



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**LEI Nº 5.344 de 29 de dezembro de 2003.**

**PROJETO DE LEI Nº 5.446**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

**CRIA NOVOS CARGOS DE  
SECRETÁRIO ESCOLAR,  
ASSISTENTE SOCIAL E  
NUTRICIONISTA, NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – SEMED.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – 200 (duzentos) cargos de Secretário Escolar;

II – 50 (cinquenta) cargos de Assistente Social;

III – 30 (trinta) cargos de Nutricionista.

Art. 2º - Os cargos criados de acordo com o artigo 1º serão providos por nomeação, mediante concurso público, podendo para tanto ser levada em consideração à classificação dos candidatos ainda não nomeados aprovados em concurso público já realizado pela SEMED.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 29 de dezembro de 2003.**

  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**  
Prefeita de Maceió

Publicado no DOM  
30, 12, 2003  
  
Eneafogado

